



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
OBJETO DO EDITAL SEMED 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado trata da designação temporária na Secretaria Municipal de Educação para atendimento às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo sob o Edital Semed nº 001/2021 foi homologado através do Decreto nº 035, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a cláusula 10.1 das disposições finais do Edital SEMED 01/2021, de 04/02/2021, contempla a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício RH Semed 024/2022 a Secretaria Municipal de Educação manifestou a necessidade de prorrogação do referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação é interesse da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a validade do processo seletivo objeto do Edital Semed nº 001/2021, homologado por meio do Decreto nº 035, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação